



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE



Processo: 17378e26 - Doc: 2363 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 51334189-66bc-4d9d-b71c-8e1ed9747678

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo do planejamento de uma contratação, portanto, tem como objetivo caracterizar a necessidade de estabelecimento do contrato, através de estudos técnicos iniciais e identificação da melhor solução verificada no mercado, em observância às normas e aos princípios que regem a administração pública.

Desse modo, esse documento apresenta estudos técnicos preliminares relacionados com a necessidade de contratação de empresa para aquisição de ARES-CONDICIONADOS, com o objetivo de garantir a infraestrutura dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro/BA, proporcionando um ambiente seguro, confortável e ergonomicamente apropriado para os servidores e população em geral que utilizam os espaços públicos.

Tais estudos visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A renovação de ARES-CONDICIONADOS justifica-se pela necessidade de substituir equipamentos desgastados pelo uso contínuo, cuja deterioração compromete a funcionalidade e o bem-estar dos usuários.

Ambientes bem equipados e confortáveis favorecem a concentração, o engajamento e a interação entre os servidores e população, criando condições mais propícias para o desenvolvimento dos serviços prestados.

A compra de ARES-CONDICIONADOS novos e funcional para as salas administrativas contribuirá para otimizar o ambiente de trabalho, desempenho e a satisfação com o serviço público. Um ambiente moderno, confortável e funcional reflete positivamente na imagem da instituição. Investir em equipamento de qualidade demonstra o compromisso da instituição com o bem-estar, atraindo e contribuindo para a satisfação da comunidade em geral.

Os referidos itens que compõem este processo são muito relevantes para o apoio das atividades administrativas, viabilizando aos ambientes de trabalho, os princípios de ergonomia, bem-estar, durabilidade e respeito ao meio ambiente. Nessa situação temos a necessidade de melhorar a qualidade dos materiais disponibilizados e oferecer a nossa equipe o material



necessário para melhorar o desempenho profissional na execução de suas tarefas, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, valendo-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA/2026 não ter sido concluído em tempo hábil.

É válido ressaltar que a elaboração do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outras contratações, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Analisando as especificações dos equipamentos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição de ARES-CONDICIONADOS, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, respeitando o limite de adesão ("carona"), quando aplicável e que tais materiais destinam-se a compor o estoque do Almoxarifado desta Secretaria.

Os itens, listados, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineiras neste e em outros órgãos da administração pública.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

A. Realização de nova licitação própria

Vantagens: especificações sob medida, ampla competitividade.

Desvantagens: maior tempo para conclusão; custos administrativos elevados; risco de deserto ou fracassado.

B. Utilização de saldo de contratos vigentes

Desvantagem: inexistência de contratos em vigor com itens disponíveis.

C. Adesão à ARP de outro órgão (solução escolhida)

Vantagens:



economia de escala e preços já competitivos;

ganho de tempo e agilidade;

especificações já padronizadas;

redução de custos operacionais..

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento realizado pela unidade demandante indica a seguinte necessidade:

FORNECEDOR: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA					
CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025					
DOTAÇÃO: Órgão:					
Unidade Orçamentária:					
Projeto Atividade:					
Elemento de Despesa:					
Fonte de Recurso:					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD (contrato)	QTD (50%)	VALOR	TOTAL
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, VAZÃO AR: 526 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 6,40 A, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTA- (COTA PRINCIPAL)	UND	88	44	R\$ 1.848,00	81.312,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, VAZÃO AR: 900 M3/H, TENSÃO: 220 V, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 9 A, LARGURA INTERNA: 1.080 MM, LARGURA EXTERNA: 330 MM, TIPO: SPLIT HI WALL, ALTURA INTERNA: 295 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 185 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE AUTOMÁTICO, CONSUMO: 1.945 W (COTA PRINCIPAL)	UND	160	80	R\$ 2.624,00	209.920,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA eletrônico, tensão 220 volts/bifásico, tecnologia inverter, com controle remoto sem fio. Características gerais: classificação energética A, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento do ar; fluxo de ar (acima e abaixo) no controle remoto em português, função turbo, display de temperatura, faixa de temperatura entre 15º e 35ºC,	UND	64	32	R\$3.300,00	105.600,00



filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital Baixo consumo de energia. Classificação Inmetro: A (selo Procel), Com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing. (COTA PRINCIPAL)					
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 30.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA eletrônico, tensão 220 volts/bifásico, tecnologia inverter, com controle remoto sem fio. Características gerais: classificação energética A, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento do ar; fluxo de ar (acima e abaixo) no controle remoto em português, função turbo, display de temperatura, faixa de temperatura entre 15º e 35ºC, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital Baixo consumo de energia. classificação Inmetro: A (selo Procel), Com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing. (COTA PRINCIPAL)	UND	24	12	R\$ 4.750,00	57.000,00
TOTAL: R\$ 453.832,00					

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos prestadores de serviços que trabalham com esse tipo de serviço, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com o levantamento a partir dos valores registrados na ARP.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No que tange a solução, esta se mostra viável, visto que levando em consideração os seguintes fatores que fundamentam a escolha:

ARP vigente resultante de processo licitatório regular;

Itens com especificações compatíveis com a necessidade;

Preço registrado dentro da média de pesquisas de mercado;

Possibilidade de adesão de acordo com o regulamento e autorização do órgão gerenciador.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada



e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, assim como no termo de referência.

Para a presente contratação será elaborado o Termo de Referência, com os elementos necessários e suficientes, com nível de informações adequado para definir e dimensionar o objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, considerando a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços, verificou-se que o parcelamento do objeto mostra-se adequado e vantajoso pelos seguintes motivos:

1. **Viabilidade Técnica:** Os itens são independentes entre si, não havendo prejuízo à funcionalidade ou à padronização caso sejam adquiridos de forma parcelada.
2. **Adequação Orçamentária e Financeira:** A aquisição parcelada permite melhor adequação ao planejamento orçamentário, possibilitando a execução conforme a disponibilidade de recursos.
3. **Eficiência Administrativa:** O fornecimento parcelado possibilita que a Administração adquira os quantitativos conforme a necessidade efetiva, evitando estoques desnecessários e reduzindo riscos de perdas.
4. **Compatibilidade com a Ata de Registro de Preços:** A adesão observará as condições, quantitativos e limites estabelecidos na Ata vigente, garantindo conformidade com as regras do órgão gerenciador.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, além de atender ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência no processo de adesão à Ata de Registro de Preços.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente adesão à Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender às necessidades estruturais das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionando melhores condições ambientais para o desenvolvimento das atividades institucionais.

9.1 Melhoria das Condições de Trabalho

A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado proporcionará ambiente termicamente adequado para servidores e colaboradores, contribuindo para maior conforto, saúde ocupacional e aumento da produtividade.

9.2 Melhoria na Qualidade do Atendimento ao Público

Considerando que a Secretaria realiza atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social, a climatização adequada dos ambientes resultará em maior acolhimento, conforto e dignidade aos usuários dos serviços públicos.

9.3 Preservação de Equipamentos e Documentos



Ambientes climatizados contribuem para a conservação de equipamentos eletrônicos, mobiliários e documentos físicos, reduzindo riscos de danos decorrentes de altas temperaturas e umidade.

9.4 Eficiência Administrativa e Economicidade

A adesão à Ata gerenciada pela SEDUC possibilita:

- Redução do tempo processual para contratação;
- Aproveitamento de preços previamente registrados, considerados vantajosos;
- Padronização dos equipamentos adquiridos;
- Observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133.

9.5 Planejamento e Racionalização dos Recursos Públicos

A contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços evita a instauração de novo procedimento licitatório, otimizando recursos humanos e administrativos, além de garantir maior celeridade na solução da demanda identificada.

Resultado Esperado

Com a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, espera-se:

- Proporcionar ambientes adequados e climatizados nas unidades da Secretaria;
- Elevar a qualidade dos serviços prestados à população;
- Garantir melhores condições de trabalho aos servidores;
- Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Promover adequação estrutural dos espaços administrativos às condições climáticas do município.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência. Com isso, a contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, mantendo-se o padrão de qualidade ou superior ao que será definido.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, com vistas na correta execução do contrato:

1. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
2. Fornecer as informações técnicas, por meio do termo de referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.
3. Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta



apresentada.

4. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

5. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Diante disso, na execução do objeto deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução do objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANDO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto comum, demonstrando menor complexidade e necessitando de conhecimento específico para fazê-lo, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, o qual segue as condições e especificações previstas neste ETP, por meio de adesão a



ata de registro de preços

Juazeiro – BA, 14 de JANEIRO de 2026.

Jeanderson Albeci
Jeanderson Albeci de Souza
Gerente Administrativo



Juazeiro – BA, 14 de JANEIRO de 2026.

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETÁRIO IGOR LUIZ DA SILVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate a fome

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

Referência: Adesão de 50% da Ata de Registro de Preço nº 160/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ARES-CONDICIONADOS para suprir as futuras e eventuais necessidades das Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.
Secretaria Demandante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC**

A presente **Justificativa de Necessidade Administrativa** tem por finalidade fundamentar a **adesão de 50% à Ata de Registro de Preços nº 160/2025**, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, destinados a suprir as futuras e eventuais necessidades das **Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA**.

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro/BA**, na condição de **órgão requerente**, demanda a aquisição dos referidos equipamentos com o objetivo de **garantir melhores condições de conforto térmico, salubridade e adequação dos ambientes de atendimento ao público**, bem como de trabalho para servidores e colaboradores, especialmente considerando as elevadas temperaturas características da região.

Ressalta-se que diversos equipamentos atualmente em uso encontram-se **obsoletos, inoperantes ou insuficientes** para atender às necessidades das unidades administrativas e dos equipamentos públicos vinculados à pasta, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 160/2025, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Juazeiro/BA**, mostra-se **vantajosa, legal e economicamente eficiente**, uma vez que possibilita a contratação em condições previamente licitadas, com preços registrados, assegurando **celeridade, economicidade, padronização dos equipamentos e otimização dos recursos públicos**, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a adesão pretendida atende plenamente ao **interesse público**, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física das unidades da Secretaria requerente e para a adequada prestação dos serviços socioassistenciais, promovendo dignidade, eficiência administrativa e melhores condições de atendimento à população usuária.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro/BA**, mediante **adesão de 50% à Ata de Registro de Preços nº 160/2025**, que trata do **registro de preços para**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2690-593D-79DA-6856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL TRZAN GONÇALVES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-40) em 14/01/2026 11:19:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2690-593D-79DA-6856>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BEC-9EE1-D203-34A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 14/01/2026 11:58:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7BEC-9EE1-D203-34A1>



À

Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia

Att.: Sr. Igor Luiz da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome.

Ref.: Resposta ao Ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 160/2025

Prezado Secretário,

A ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.482.135/0001-05, na qualidade de fornecedora beneficiária da **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 160/2025**, vem, por meio deste, manifestar-se acerca da solicitação de adesão formulada por esta Secretaria.

Da Aceitação da Adesão

Informamos que a empresa **ACEITA** a contratação pretendida por este Órgão Não Participante ("carona"), nos exatos termos e condições registrados na referida Ata. A aceitação contempla o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado correspondentes a 50% do total registrado na **ARP nº 160/2025**, pelo valor total de **R\$ 453.832,00** (Quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais).

Do Fundamento Jurídico

A presente anuência encontra respaldo no Art. 86, §2º e §3º da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Manaus, Amazonas, 10 de fevereiro de 2026.



ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA
JULIANO CARULLI
SÓCIO ADMINISTRADOR





Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC**

Assunto: *Adesão à Ata de Registro de Preço 160-2025*

Prezado Senhor(a),

Nos termos da Lei nº 14.133, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de não participante, mediante consulta prévia e aceitação do órgão gerenciador, mediante consulta prévia ao órgão Gestor do Registro de Preços, vem, solicitar a Vossa Senhoria que examine o pleito desta Secretaria em aderir à Ata de Registro de Preço 160-2025,

Tal procedimento se refere à Registro de preços para **Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de AR-CONDICIONADOS para suprir as futuras e eventuais necessidades das Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.**

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

A presente **Justificativa de Necessidade Administrativa** tem por finalidade fundamentar a **adesão de 50% à Ata de Registro de Preços nº 160/2025**, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, destinados a suprir as futuras e eventuais necessidades das **Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro/BA**, na condição de **órgão requerente**, demanda a aquisição dos referidos equipamentos com o objetivo de **garantir melhores condições de conforto térmico, salubridade e adequação dos ambientes de atendimento ao público**, bem como de trabalho para servidores e colaboradores, especialmente considerando as elevadas temperaturas características da região.

Ressalta-se que diversos equipamentos atualmente em uso encontram-se **obsoletos, inoperantes ou insuficientes** para atender às necessidades das unidades administrativas e dos equipamentos públicos vinculados à pasta, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 160/2025, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Juazeiro/BA**, mostra-se **vantajosa, legal e economicamente eficiente**, uma vez que possibilita a contratação em condições previamente licitadas, com preços registrados, assegurando **celeridade, economicidade, padronização dos equipamentos e otimização dos recursos públicos**, em conformidade com a legislação vigente.

01 - ESPECIFICAÇÕES

solicitamos 50% da ata de registro de preço 160-2025 cujo as especificações deste objeto consta no teor da mesma que vai em anexo a esta solicitação.

Obs.: A contratação deve ser realizada no mínimo para 24 meses totalizando o valor de R\$ 453.832,00 (Quatrocentos e cinquenta e tres mil oitocentos e trinta e dois reais)

O valor total da contratação visada correspondem em média a 50% do total registrado na Ata



Desta maneira, **requer breve e formal retorno, se possível no prazo de até 03 (três) dias, para que se manifeste, quanto a aceitação, ou não, da adesão a Ata de Registro de Preços acima epigrafada.**

Caso, aceite a adesão, por favor encaminhar a documentação relativa ao procedimento administrativo da referida Ata.

Por fim, reitero manifestações de elevada estima e consideração, ficando à disposição para os esclarecimentos que forem necessários e no aguardo da confirmação da autorização à adesão da referida Ata de Registro de Preços, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Juazeiro – BA, 14 de janeiro de 2025

IGOR LUIZ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BE8-71A5-648C-1D0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 14/01/2026 11:46:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3BE8-71A5-648C-1D0D>



Memorando / Ofício Interno 3.872/2026

Responder apenas via 1Doc

Igor S. SEDES-GAB

Para

SEDOC-GAB - Gabi...

CC

4 setores envolvidos

SEDES-GAB

SEDOC-GAB

SEDES-SF

SEDES-SUAF-GAF-C...

09/02/2026 13:15

Adesão à Ata de Registro de Preço 160-2025

Prezada, Maeve Melo Dos Santos - SEDUC-GAB.

Encaminho em anexo, ofício com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços nº 160/2025, a fim de viabilizar a continuidade do processo.

Atenciosamente,

—
Igor Luiz da Silva
Secretário da SEDES



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



Despacho 1- 3.872/2026

Maeve S. SEDUC-GAB

09/02/2026 16:25 (Respondido)

Envolvidos internos acompanhando

Prezado,
Autorizado Adesão a ATA em questão.

Atenciosamente,

—
Maeve Melo Dos Santos
Secretária de Educação - Município - Juazeiro -Ba
Dec. 052/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/02/2026 16:27:42

Maeve Melo Dos Santos SEDUC-GAB arquivou.

Despacho 2- 3.872/2026

Felipe S. SEDES-GAB

09/02/2026 17:09 (Respondido)

Envolvidos internos acompanhando

Prezada, Gilnagila Barbosa Machado - SEDES-SF.

Segue, para conhecimento.

Atenciosamente,

—
Felipe Lins da Silva
Assessor Executivo - SEDES

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2026 08:27:42

Maeve Melo Dos Santos SEDUC-GAB arquivou.

Despacho 3- 3.872/2026

Gilnagila M. SEDES-SF



10/02/2026 12:13 (Respondido)

Envolvidos internos acompanhando

Gilnei Sousa da Silva - SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-STR , para providências cabíveis.

Atenciosamente,

—

Gilnágila Barbosa Machado

Gestora Financeira

Quem já visualizou?

Prefeitura Municipal de Juazeiro - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 Centro, Juazeiro — BA CEP: 48903-400 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 10/02/2026 12:18:07 por Gilnágila Barbosa Machado - Gestora Financeira

1Doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EC9-EF31-9C2C-DD50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 21/01/2026 10:41:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8EC9-EF31-9C2C-DD50>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência contratação de empresa para aquisição de ARES-CONDICIONADOS para suprir as futuras e eventuais necessidades da Secretaria de Desenvolvimento social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome de Juazeiro/Bahia.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida consiste na referência ao estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para a aquisição pretendida, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica/eficiente da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de a contratação da aquisição ser fundamental para garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades de apoio, suporte e operação em unidades administrativas, operacionais do órgão público.

3. DISPOSITIVOS LEGAIS:

3.1.1. A presente licitação será realizada por meio de ADESÃO DE ATA, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021. Ata de registro de preço 160-2025 tendo como Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC DE JUAZEIRO BA.**

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A presente justificativa tem por finalidade embasar a **adesão, na condição de “carona”**, à Ata de Registro de Preços gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro – BA**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de ARES-CONDICIONADOS para suprir as futuras e eventuais necessidades das Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.

4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro-BA solicita a contratação, por meio de **adesão de 50%** à Ata de Registro de Preços nº 160/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ARES-CONDICIONADOS para suprir as futuras e eventuais necessidades das Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.

A contratação mostra-se necessária devido às demandas contínuas de aquisição de ar condicionado nas unidades administrativas, centros de atendimento e demais equipamentos vinculados à Secretaria, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e acolhimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A utilização da referida Ata representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando **economicidade, celeridade e padronização**, uma vez



6.1.4. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a realização do fornecimento, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentro dos limites geográficos do município de Juazeiro.

6.1.5. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais;

6.1.8. O fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação/autorização da Secretaria requisitante, e de acordo com a conveniência e necessidade, através de ordem de compra/serviço ou documento similar de autorização, nos locais descritos na ordem de serviço, atendendo às especificações.

6.1.9. O encaminhamento da respectiva ordem de fornecimento será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

6.1.10. LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser executado em todo território de Juazeiro, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

6.1.12. O fornecimento será executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, de segunda à sexta-feira.

6.1.16. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o fornecimento conforme o estabelecido;

7. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A realização do pagamento do fornecimento dos Órgãos e Entidades será efetuada após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização; no recebimento da nota fiscal de fornecimento eletrônica acompanhada da autorização da Secretaria.

7.2. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução do fornecimento.

7.3. Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Negativas de Débitos expedidas por Órgãos das Secretarias da Fazenda do Estado da Bahia e do Município de JUAZEIRO.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, caso a mesma seja incontroversa. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais, resguardado o contraditório à empresa licitante.



9.1.5. Proceder com a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo determinado na Lei que rege a matéria;

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.2. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.3. Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.4. A Gestão do Contrato será realizada em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.5 A gestão do contrato será gerida pela servidora NATALIA BASTISTA DO SANTOS, CPF: 020.064.665-69

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no art. 107 da Lei nº 14.133.

12. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.1. Caso o CONTRATANTE decida alterar o GESTOR e/o FISCAL designados, deverá comunicar à CONTRATADA por escrito bem como diligenciar a publicação de Portaria através da qual sejam designados os novos responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato;

12.2. Cabe ao Fiscal deste Contrato registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

12.3. A fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.





12.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente a prestação do serviço, considerada não aceitável, no todo em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.6. A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.7. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

12.8. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.9. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados ao CONTRATANTE, inclusive disponibilizando meios para que esse acompanhamento seja feito por sistemas eletrônicos capazes de permitir à Administração Municipal ter o conhecimento em tempo real de todas as operações realizadas, relacionadas com o objeto do presente Contrato, inclusive os pagamentos feitos a prestadores de serviço da CONTRATADA, mediante a interligação dos respectivos sistemas, arcando a CONTRATADA com todos os custos daí resultantes.

12.10. Ao CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste Contrato, juntamente com o representante credenciado pela CONTRATADA.

12.11. O CONTRATANTE avaliará, periodicamente, os serviços prestados pela CONTRATADA.

12.12. A avaliação referida no item anterior será considerada pelo CONTRATANTE para apurar a necessidade de solicitar da CONTRATADA as correções que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados; decidir sobre a prorrogação de vigência ou rescisão contratual; fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações.

12.12.1. Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada ao Fiscal do Contrato e ficará à disposição dos Órgãos de Controle.

12.13. A gestão deste Contrato, que envolve o arquivamento de todo o acervo de instrumentos, elaboração de documentos, monitoramento do prazo de vigência, adoção de medidas necessárias à imposição de eventuais penalidades, conferência de documentos para pagamentos e elaboração de eventuais termos aditivos, ordens de serviço, termos de recebimento, mas não se limita a estes, será realizada pelo servidor indicado no item 10.5 deste termo.





i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.4. Qualificação Técnica:

Qualificação Técnica, comprovada através de:

a) Comprovação, através da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Por se tratar de serviços contínuos os atestados deverão demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não de 03 (três) anos (Lei 14.133/21, art. 67, inciso v.).

18.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de





1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
 $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$GET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1,5% (um e meio por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA obrigará-se a:

19.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

19.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;



19.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

19.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

19.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

19.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

19.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

19.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

19.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

20.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

20.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

20.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhado o apontamento a autoridade competente

20.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



21.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 056/2024.

21.3. Fica eleito o foro da Comarca de JUAZEIRO - Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**Gabriel Trzan Gonçalves da Silva
Superintendente**

aprovo o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

**IGOR LUIZ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIVERSIDADE,
IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 2363 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.1doc.com.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 51334189-66bc-4a9d-b71c-8e1ed9747678

Código para verificação: 52DA-AA6E-2AEB-1826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL TRZAN GONÇALVES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-40) em 19/01/2026 11:56:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 19/01/2026 14:21:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/52DA-AA6E-2AEB-1826>



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO

CNPJ: 19.578.127/0001-10



Processo: 17378e26 - Doc: 2363 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 51334189-66bc-4d91-b81c-8e1ed9747678

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 12 / 2026

Centro de Custo: 45 - SEC. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE-SEDES

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

JUAZEIRO, BA 20/01/2026

AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001		4141200034 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, VAZÃO AR: 526 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 6,40 A, TIPO: SPLIT HI WALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTA- (COTA PRINCIPAL);APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, VAZÃO AR: 526 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 6,40 A, TIPO: SPLIT HI WALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTA- (COTA PRINCIPAL)	88,00	1,00	Und.	1.848,00	162.624,00
002		4141200035 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, VAZÃO AR: 900 M3/H, TENSÃO: 220 V, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 9 A, LARGURA INTERNA: 1.080 MM, LARGURA EXTERNA: 330 MM, TIPO: SPLIT HI WALL , ALTURA INTERNA: 295 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 185 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE AUTOMÁTICO , CONSUMO: 1.945 W (COTA PRINCIPAL);APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, VAZÃO AR: 900 M3/H, TENSÃO: 220 V, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 9 A, LARGURA INTERNA: 1.080 MM, LARGURA EXTERNA: 330 MM, TIPO: SPLIT HI WALL , ALTURA INTERNA: 295 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 185 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE AUTOMÁTICO , CONSUMO: 1.945 W (COTA PRINCIPAL)	160,00	1,00	Und.	2.624,00	419.840,00
003		4141101139 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA eletrônico, tensão 220 volts/bifásico, tecnologia inverter, com controle remoto sem fio. Características gerais: classificação energética A, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento do ar; fluxo de ar (acima e abaixo) no controle remoto em português, função turbo, display de temperatura, faixa de temperatura entre 15° e 35°C, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital Baixo consumo de energia. Classificação Inmetro: A (selo Procel), Com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing. (COTA PRINCIPAL:CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA eletrônico, tensão 220 volts/bifásico, tecnologia inverter, com controle remoto sem fio. Características gerais: classificação energética A, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento do ar; fluxo de ar (acima e abaixo) no controle remoto em português, função turbo, display de temperatura, faixa de temperatura entre 15° e 35°C, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital Baixo consumo de energia. Classificação Inmetro: A (selo Procel), Com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing. (COTA PRINCIPAL	64,00	1,00	Und.	3.300,00	211.200,00
004		14507 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 30.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA eletrônico, tensão 220 volts/bifásico, tecnologia inverter, com controle remoto sem fio. Características gerais: classificação energética A, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento do ar; fluxo de ar (acima e abaixo) no controle remoto em português, função turbo, display de temperatura, faixa de temperatura entre 15° e 35°C, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital Baixo consumo de energia. classificação	24,00	1,00	Und.	4.750,00	114.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO

CNPJ: 19.578.127/0001-10



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Inmetro: A (selo Procel), Com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing. (COTA PRINCIPAL):CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 30.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA eletrônico, tensão 220 volts/bifásico, tecnologia inverter, com controle remoto sem fio. Características gerais: classificação energética A, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento do ar; fluxo de ar (acima e abaixo) no controle remoto em português, função turbo, display de temperatura, faixa de temperatura entre 15° e 35°C, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital Baixo consumo de energia. classificação Inmetro: A (selo Procel), Com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing. (COTA PRINCIPAL)

Valor Total: **R\$907.664,00**

IGOR LUIZ DA SILVA

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE A RACISMO

Observação do Financeiro:

Processo: 17378-26 - Doc: 2369 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/epj/validaDocumentoCodigo>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB4-E11C-B873-B356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA SOUSA MARQUES (CPF 024.XXX.XXX-39) em 16/01/2026 08:21:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5FB4-E11C-B873-B356>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

nº 070/2025, Processo Administrativo nº 330/2025, cujo órgão gerenciador é o Fundo Municipal de Educação de Juazeiro/BA – SEDUC.

A referida Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares, tendo como fornecedor registrado a empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 53.482.135/0001-05.

Constam nos autos, dentre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Termo de Referência;
- Planilha de Itens;
- Dotação orçamentária;
- Ofícios de consulta ao órgão gerenciador e ao fornecedor;
- Aceitação formal do órgão gerenciador e do fornecedor;
- Solicitação de parecer jurídico.

É o relatório. Passa-se à análise.

II – DA ANÁLISE

2.1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 14.133/2021, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse aspecto, esta Procuradoria não procede à análise econômica da vantajosidade, tampouco emite juízo quanto à adequação dos preços sob o prisma da economicidade, por se tratar de atribuição típica da área técnica requisitante e da autoridade administrativa competente, razão pela qual deve o setor demandante formalizar, de maneira expressa e fundamentada, a demonstração da vantajosidade exigida pela Instrução Cameral nº 001/2021, permanecendo a presente observação consignada para fins de controle.

Nada obstante, **orienta-se para que seja juntada manifestação a respeito.**

2.10 – O ENTE NÃO PARTICIPANTE QUE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVE UTILIZAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL PREVISTO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO SRP

Apenas a título de orientação, uma vez efetivada a aderência, a SEAD é obrigada a utilizar a minuta de contrato anexada ao instrumento convocatório, sendo permitido apenas alterações para a inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

2.11 – PUBLICIDADE DO TERMO DE ADESÃO E DAS AQUISIÇÕES DELE DECORRENTES

O último requisito elencado pelo TCM/BA é o dever de publicidade do termo de adesão e das aquisições feitas, **devendo se proceder com a publicação da adesão e extrato do contrato no Diário Oficial do Município.**

III – DA CONCLUSÃO

Assim, consoante argumentos alhures evidenciados, entende-se, salvo melhor juízo, pela permissibilidade jurídica da adesão em tela, MAS deve ser observado os apontamentos acima, notadamente o que dispõe o item 2.09 (juntada de documentação complementar – **manifestação a respeito da demonstração do ganho de eficiência**).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B784-B5E0-B3DA-E4B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 25/02/2026 11:03:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B784-B5E0-B3DA-E4B5>



Proc. Administrativo 8- 889/2026

De: Graça C. - CGM-DJ-AL

Para: SEAD-CONLC-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Data: 10/03/2026 às 11:54:55

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, PGM, SEAD-CONLC-CLC, CGM-GAB, CGM - PROC, PGM-PAII-PADM, CGM-DJ, CGM-DJ-AL, SEDES-SF, SEDES-GAB, SEAD-CONLC-CLC-FESR-AC, SEDUC-CONT-NPCS-SR, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-STR

ADESÃO A ATA DE 160-2025

—
Graça Aretha Caroline Macedo Cruz
controlador interno

Anexos:

CGM_DJ_Relatorio_090_2026_PA_330_2025_ADESAO_A_ATA_160_2025_1_.pdf

Processo: 17378e26 - Doc: 2363 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoc=20260310115455&CodigoAssinatura=28042026075737>
Assinado por 3 pessoas: GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ, EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA e ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/doc1.dop1>





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Controladoria
Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DE ANÁLISE E AUDITORIA INTERNA Nº090/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025 ADESÃO A ATA Nº 160/2025

OBJETO: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 160/2025 – Pregão Eletrônico nº 070/2025/ Processo Administrativo nº 330/2025

I – DOS FATOS

O presente relatório tem por finalidade registrar as análises realizadas pela Controladoria do Município (CGM) no âmbito da auditoria interna preventiva, sobre o Processo Administrativo nº **330/2025**, que trata da Adesão de Ata n.º**160/2025** oriunda da Secretaria Municipal de Juazeiro, para contratação de empresa especializada em para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à fome, através de ofício do Sr(a). Igor Luiz da Silva com fundamento no art. 86, da lei nº 14.133/2021.

Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 160/2025 – Pregão Eletrônico nº 070/2025/ Processo Administrativo nº 330/2025. A presente solicitação encontra amparo no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a adesão de órgãos não participantes à ata de registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem e necessidade, abrangendo a implementação efetiva da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Termo de Referência e nos documentos anexos ao processo.

II – DA ANÁLISE

1. Justificativa da Contratação

O Termo de Referência, o Documento de Formalização de Demanda, autorização da autoridade competente, Estudo técnico preliminar, Mapa comparativo de preços, parecer contábil, publicações, homologação, solicitação de despesa, Termo de adesão do órgão solicitado, Declaração de quantitativo, anuência do órgão gerenciador, anuência do

www.juazeiro.ba.gov.br





fornecedor, e parecer jurídico, em conformidade com o art. 72 da lei de licitação justificam a necessidade, a importância e a legalidade da contratação do serviço.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a adesão, na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro – BA, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de ARES-CONDICIONADOS para suprir as futuras e eventuais necessidades das Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome do Município de Juazeiro-BA solicita a contratação, por meio de adesão de 50% à Ata de Registro de Preços nº 160/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ARES-CONDICIONADOS para suprir as futuras e eventuais necessidades das Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.

A contratação mostra-se necessária devido às demandas contínuas de aquisição de ar condicionado nas unidades administrativas, centros de atendimento e demais equipamentos vinculados à Secretaria, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e acolhimento aos usuários dos serviços socioassistenciais. A utilização da referida Ata representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, celeridade e padronização, uma vez que os itens já foram licitados pela Secretaria Municipal de Educação, com preços compatíveis com o mercado e fornecedores previamente habilitados.

2. Fundamentação Jurídica

A nova lei de licitação nº 14.133/2021 prevê amparos ao referido contrato conforme vejamos;

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF48-B4E5-9672-9DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ (CPF 810.XXX.XXX-53) em 10/03/2026 11:55:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA (CPF 999.XXX.XXX-34) em 10/03/2026 15:06:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO (CPF 782.XXX.XXX-34) em 10/03/2026 17:13:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FF48-B4E5-9672-9DCB>